



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*Um Governo Simples e Para Todos*  
Adm. 2017 - 2020

## DECRETO 4959/2019

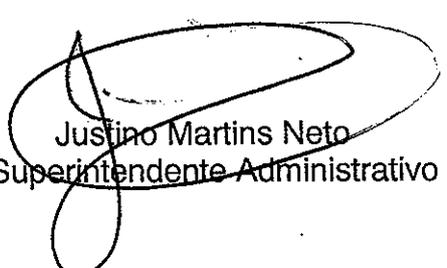
O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária pela regra transitória contida no artigo 3º da EC nº 47/05 e artigo 37 da Lei Municipal nº 2157/14 a servidora Maria Auxiliadora da Silva Carvalho, matrícula 047, no cargo de Técnico em Enfermagem, na data do dia 01.08.2019, seus proventos serão calculados com base na última remuneração do servidor, com direito a paridade e integralidade.

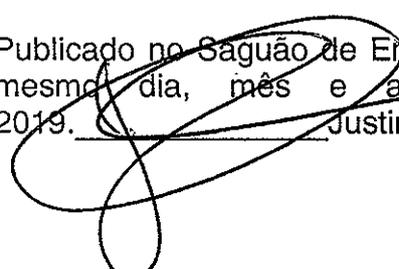
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de agosto de 2019.

  
Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de agosto de 2019.  Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.